

Cristina Pereira de
Araujo

Orientadora:
Profa. Dra. Heliana Comin
Vargas

d

A EMBRATUR À POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO

RESUMO

Este artigo discorre sobre a estruturação da atividade turística, no âmbito das políticas públicas federais. A análise dos diplomas legais concernentes a essa atividade revela seu amadurecimento, diante da reestruturação político-econômica recente pela qual o País tem passado, em que se constata um cenário propício ao desenvolvimento dessa atividade. A importância das políticas públicas federais de turismo, enquanto elemento facilitador para a geração de divisas para o País, tem repercutido, de um lado, na evolução da demanda turística, internacional e doméstica, e, de outro, no esforço do governo federal em sistematizá-la, seja para compreender a contribuição dessa na geração de trabalho e renda, seja para compreender o tamanho da oferta. Passados mais de 40 anos da promulgação de seu primeiro diploma legal, é a primeira vez que o turismo no Brasil é visto, de fato, como importante economia geradora de divisas, trabalho e renda, o que tornaria iminente a regulação do setor de uma forma mais contundente e planejada. Tal situação foi expressa, em um primeiro momento, pela criação do Ministério do Turismo, em 2003, e, recentemente, pela promulgação do Decreto n. 7.381, de 2 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, a qual estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo e define atribuições do governo federal, no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor, estabelecendo, de forma inédita, a obrigatoriedade de cadastro dos prestadores de serviços turísticos junto do Ministério do Turismo. O artigo está organizado em três partes: a primeira trata das iniciativas de regulação do setor, ainda nos anos 60, e tem na Embratur seu marco principal; a segunda, já nos anos 90, apresenta o Prodetur como importante política pública de fomento à infraestrutura turística e celebração de parcerias público-privadas; e a terceira, já no presente século, apresenta sua atual estruturação, via consecução dos Planos Nacionais de Turismo.

PALAVRAS-CHAVE

Turismo. Políticas públicas. Embratur. Prodetur. Plano Nacional de Turismo. Política Nacional de Turismo.

DE LA EMBRATUR A LA POLÍTICA NACIONAL DEL TURISMO

RESUMEN

En este artículo se analiza la estructuración de la actividad turística en el ámbito de las políticas públicas federales. El análisis de los documentos legales sobre esa actividad revela su madurez ante la reestructuración política y económica reciente por la cual pasa el País, en la que se ve un ambiente favorable al desarrollo de esta actividad. La importancia de las políticas públicas federales de turismo, como un elemento facilitador para generar divisas para el país, ha repercutido, por un lado, en la evolución de la demanda turística internacional y nacional, y por el otro, en el esfuerzo del Gobierno Federal en sistematizarla, sea para comprender su contribución en la generación de empleo e ingresos, o para evaluar el tamaño de la oferta. Después de más de 40 años de la promulgación de su primer estatuto, es la primera vez que se considera el turismo en Brasil como un importante generador de divisas, empleos e ingresos, lo que haría inminente la regulación del sector de una manera más contundente y planificada. Esta situación se ha expresado en un primer momento por la creación del Ministerio del Turismo, en 2003 y, más recientemente, a través de la promulgación del Decreto n. 7.381, de 2 de diciembre de 2010, que reglamenta la Ley 11.771, de 17 de septiembre de 2008, la que establece disposiciones sobre la Política Nacional de Turismo y define las responsabilidades del Gobierno Federal en la planificación, desarrollo y estímulo al sector, estableciendo, de una manera sin precedentes, el registro obligatorio de los prestadores de servicios turísticos en el Ministerio del Turismo. El artículo está organizado en tres partes: la primera trata de las iniciativas para reglamentar ese sector de la economía, aún en los años 1960, y tiene la Embratur como su marco principal; la segunda, ya en los años 90, presenta el Prodetur como una importante política pública para promover la infraestructura turística y la celebración de alianzas público-privadas; y la tercera, ya en este siglo, presenta la estructura actual del sector, a través del logro de los Planes Nacionales de Turismo.

PALABRAS CLAVE

Turismo. Políticas públicas. EMBRATUR. Prodetur. Plan Nacional de Turismo. Política Nacional de Turismo.

FROM EMBRATUR TO NATIONAL TOURISM POLITICS

ABSTRACT

This article discusses the structure of tourism activities from the perspective of federal policies. The analysis of its legislation reveals progress in relation to political and economic advances Brazil has been experiencing since the 1990s. Federal tourism policies designed to encourage cash inflow have, on the one hand, boosted tourism of local and international visitors. On the other hand, these policies have also resulted in the federal government trying to better understand how tourism helps employment and income, and the exact size of the tourism industry. More than 40 years after the enactment of the country's first law governing this activity, tourism is now considered an important driver of employment, income and hard currency, which calls for better overall planning and regulations. The government's first reaction was to create the Ministry of Tourism in 2003. More recently, in 2010, the government enacted the National Tourism Policy, which defines the responsibilities of the federal government and makes it mandatory that all tourism service providers be registered at the above ministry. This article is comprised of three parts: the first deals with the first initiatives to regulate the industry and has Embratur as its main landmark; the second discusses Prodetur, which was created in the 1990s and represents an important public policy for encouraging tourism infrastructure and partnerships between public and private sectors; the third, covering the 21st century, presents the current structure of the sector under the National Tourism Plan.

KEY WORDS

Tourism. Public policy. Embratur. Prodetur. National Tourism Plan. National Tourism Policy.

PRIMEIRO PERÍODO REGULATÓRIO: 1966 A 1991

O turismo, enquanto política pública, surge, pela primeira vez, por meio do Decreto-Lei n. 55, de 18/11/1966, durante o governo Castelo Branco, no âmbito do Plano de Ação Econômica do Governo (Paeg), que preconizava a atenuação dos desníveis econômicos setoriais e regionais. Para Cruz (1999, p. 45), “até o Decreto-Lei nº 55/66, as políticas nacionais de turismo restringiam-se a aspectos parciais da atividade e não eram oficialmente reconhecidas como tal”.

O referido decreto criou o Conselho Nacional de Turismo (CNTur) e a Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), e definiu a Política Nacional de Turismo. Ao empregar, em seu artigo 1º, o termo *indústria do turismo*, ali estabeleceu uma clara relação entre a atividade turística e a industrialização. Como essa última ancorava o crescimento econômico do País, a vinculação entre turismo e setor industrial, mesmo ideologicamente, conferia ao primeiro *status* de potencial econômico.

Equiparado a uma indústria, o turismo passaria, portanto, a gozar dos mesmos incentivos fiscais facultados à atividade industrial, amparado pelos Decretos-Lei n. 1.191/71 e n. 1.376/74, que criaram o Fundo Geral de Turismo (Fungetur) e o Fundo de Investimento do Nordeste (Finor), respectivamente.

O governo Juscelino Kubitschek e seu Plano de Metas havia viabilizado o aparecimento da classe média e, durante o período do “milagre econômico”, o turismo de segunda residência surge com mais força, principalmente no Sudeste brasileiro, motivado pela expansão da malha rodoviária, constituindo-se em uma das formas pelas quais o capital imobiliário se inseriu no setor turístico.

Cruz (1999) reitera que, no período de 1966 a 1991, o governo federal promulgou diversos diplomas legais, com o objetivo de regulamentação do turismo no País. No entanto, tais diplomas abrangiam apenas aspectos parciais do desenvolvimento da atividade turística, sem que houvesse uma coesão, uma compreensão dessa como um todo, o que resultou em falhas estruturais, no que concerne ao processo de regulamentação (e impulso) da atividade.

Nesse ínterim, o turismo passou a ser considerado uma “indústria nacional”, cabendo ao governo federal o papel de orientar a política e coordenar as iniciativas públicas e privadas, em prol do desenvolvimento econômico e regional, além da promoção do País no exterior, o que foi feito pela Embratur, que teve como metas a consolidação do turismo interno e a captação de demanda internacional.

Segundo Becker (1995), a Embratur, desde sua fundação, até 1987, foi responsável por um notável crescimento do turismo no País, embora sob um olhar parcial, relacionado apenas ao incremento dos meios de hospedagem: dos 16.313 leitos registrados em 1967, houve um aumento na ordem de 635%, passando para 120.000 aposentos, no ano de 1987. Na mesma linha, o número de hotéis passou de 164 para 1.980 hotéis classificados, e 70% desses foram construídos mediante os incentivos fiscais ou financeiros.

É também de 1987 o lançamento para o mercado, pela Embratur, de um novo produto turístico: o turismo ecológico. Dessa forma, regiões antes não cooptadas pela atividade turística, como a região amazônica e pantaneira,

começaram a sofrer pressões para a instalação de uma infraestrutura relacionada à atividade turística – meios de hospedagem, agências de turismo, etc.: trata-se do discurso do “desenvolvimento sustentável”, recepcionado pelo Estado, enquanto política pública direcionada ao setor do turismo.

Becker (1995) conclui que a atuação da Embratur, em 25 anos, desde sua fundação até 1991, sob a égide do Decreto-Lei n. 55/66, ocorria por meio de uma legislação restritiva, de controle do número de agentes que trabalhavam no setor: era, ao mesmo tempo, Legislativo e Executivo, em relação ao turismo. Assim, registravam-se, já nos anos 80, várias iniciativas para abrir o mercado e burlar o rígido controle estatal, o que foi feito a partir da promulgação da Lei n. 8.181/91 e da criação do Prodetur, como veremos a seguir.

SEGUNDO PERÍODO REGULATÓRIO: 1991 A 2002

Dois dispositivos legais vieram alterar a política para o setor, na gestão do então presidente Fernando Collor de Mello. O primeiro foi a Lei n. 8.181/91, de 28/03/1991, que revogou o Decreto-Lei n. 55, de 18/11/1966, conferindo nova denominação à Embratur, vinculando-a à Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e transferindo sua sede para Brasília; caberia à Embratur formular, coordenar, executar e fazer executar a Política Nacional de Turismo (artigo 2º), o que, para Cruz (1999, p. 58), já acontecia na prática.

Becker (1995, p. 12) avalia que as competências da Embratur, descritas no artigo 3º da referida Lei, eram de ordem: (1) normativa e executiva; (2) fomentadora e promocional – de políticas públicas e privadas, de infraestruturas, de eventos e desenvolvimento de estudos para o setor, mediante contratos e convênios; (3) financiadora direta ou indireta de iniciativas – planos, programas e projetos.

O §1º do artigo 3º transfere à Embratur o acervo documental, as atribuições e as competências do CNTur, que é extinto. O artigo 13 ratifica o Fungetur, criado em 1971 e alterado em 1975 pelo Decreto-Lei n. 1.439, de 30/12/75, mantendo os incentivos fiscais ao setor.

O segundo instrumento que trouxe mudanças ao setor foi o Decreto n. 448, de 14 de fevereiro de 1992, que regulamentou os dispositivos da Lei n. 8.181/91 e dispôs sobre a formulação da Política Nacional do Turismo, que tinha como “*finalidade o desenvolvimento do turismo e seu equacionamento como fonte de renda nacional*” (artigo 1º). Esse decreto mudaria a forma de tratamento do turismo pelo Estado, ainda que no plano ideológico e das intenções, seja pelo exposto no artigo 1º supracitado, seja por suas diretrizes de planejamento, que focalizam o homem como destinatário final do desenvolvimento turístico e de sua prática, compatível com a valorização e preservação do patrimônio natural e cultural do País. A prática do turismo começa a ser vista de uma forma mais integrada, e não por segmentos e incentivos fiscais, como ocorria anteriormente.

Entre seus objetivos (artigo 3º), estariam a democratização do acesso ao turismo nacional, a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, a partir do crescimento da oferta de emprego, o aumento do fluxo turístico e de divisas por turistas estrangeiros, a difusão de novos pontos turísticos e a ampliação/diversificação de equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às características socioeconômicas regionais.

Nesses termos, caberia ao Estado o apoio técnico e financeiro para consolidar a posição do turismo enquanto instrumento de desenvolvimento regional (artigo 4º), equiparando a “indústria” do turismo, nos termos da lei, às demais indústrias, “*para efeito de acesso a financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais, obtenção de incentivos do Estado, bem como outras vantagens concedidas ao setor industrial*” (artigo 6º).

Em 1992, foi criado o Plano Nacional do Turismo (Plantur), com o objetivo de implementar a Política Nacional de Turismo de então. Eram sete os programas previstos pelo Plano, sendo três deles subdivididos em subprogramas; interessante notar que a zona costeira foi contemplada na maioria deles. São eles: Programa Polos Turísticos (destaca-se o subprograma para ampliação e melhoria da oferta dos meios de hospedagem, com ênfase ao “hotel âncora” e ao tipo *resort* de padrão internacional), Programa Turismo Interno (potencializar o turismo de massa, englobando a população de baixa renda), Programa Mercosul, Programa Ecoturismo, Programa Marketing Internacional, Programa Qualidade e Produtividade do Setor Turístico, Programa de Formação de Recursos Humanos para o Turismo (BECKER, 1995).

Contudo, a criação do Plantur precedeu a implementação da Política Nacional de Turismo e, em consequência, aquele não saiu do papel. Somente em 1996 é que a Política Nacional de Turismo foi, de fato, instituída, embasada pela Lei n. 8.181/91 e pelo Decreto n. 448/92, já durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso, e, segundo Cruz (1999, p. 72), tratava-se do, até então, “*mais completo e detalhado documento oficial, na história das políticas federais para a atividade, a tratar do setor turismo; o que não implica, necessariamente, maior eficiência relativamente às políticas anteriores*”.

Nesses termos, a implementação da primeira Política Nacional do Turismo compreendia quatro macroestratégias:

(i): o ordenamento, desenvolvimento e promoção da atividade pela articulação entre o governo e a iniciativa privada; (ii) a qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor; (iii) a descentralização da gestão turística por intermédio do fortalecimento dos órgãos delegados estaduais, municipalização do turismo e terceirização de atividades para o setor privado; e (iv) a implantação de infraestrutura básica e infraestrutura turística adequadas às potencialidades regionais (CRUZ, 2001, p. 63).

Depreende-se, do referido decreto, portanto, a criação de instrumentos de planejamento, no âmbito da União, que demonstram claramente a intenção de impulsionar-se a atividade turística no País, enquanto alternativa de geração de divisas, emprego e renda.

Importante sinalizar que estávamos vivenciando um cenário de crise financeira no País, que ficou conhecido, no jargão econômico, como as “décadas perdidas”, referindo-se aos anos 80 e 90; era mister, por conseguinte, encontrar soluções para geração de divisas em dólares, moeda a que estavam vinculados os nossos empréstimos. Daí a estratégia de fomento ao turismo receptivo internacional, que encontraria no Prodetur, recepcionado pela Política Nacional de Turismo na época, a solução para ativação da atividade, com vistas à captação de turistas (e divisas) estrangeiros.

Em que pese a importância da lei e decreto apresentados, foi, sem dúvida, o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE), o principal programa em implementação até então, inicialmente com foco exclusivo à zona costeira da região Nordeste.

Criado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e pela Embratur, pela Portaria Conjunta nº 1, de 29 de novembro de 1991, o Prodetur/NE envolveu a participação de quatro ministérios e da Presidência da República (gestão Collor de Mello). Sua abrangência compreendia todos os estados nordestinos e a região norte do estado de Minas Gerais (por conta da jurisdição da Sudene).

Os objetivos gerais consistiam no reforço da capacidade da região Nordeste

em manter e expandir sua crescente indústria turística, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico regional através de investimentos em infraestrutura básica e serviços públicos em áreas atualmente de expansão turística,

e os objetivos específicos iam da atração de atividades turísticas privadas de melhor padrão à geração de oportunidades de emprego e melhora dos níveis de renda, propiciando, inclusive, a oferta de serviços de abastecimento de água, esgoto e pavimentação às regiões atendidas pelo Programa (BRASIL. Banco do Nordeste do Brasil, 2010).

Nota-se que seus objetivos buscam o fortalecimento do turismo no Nordeste, promovendo a consolidação da região como importante destinação turística nacional e internacional, conforme sinaliza Becker (1995, p. 23), ao analisar o documento elaborado pela Sudene, em 1993. Os recursos financeiros dessa primeira fase eram da ordem de US\$ 670 milhões, sendo 60% advindos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e os outros 40%, de contrapartida local, de estados e da União.

Assim, por meio de financiamentos gerados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), com recursos repassados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e contrapartidas estaduais, o Prodetur se propôs a financiar projetos prioritários de infraestrutura, nos setores de saneamento, transportes, administração de resíduos sólidos, proteção e recuperação ambiental, recuperação do patrimônio histórico e melhoramento de aeroportos. Na prática, o Prodetur entraria com a infraestrutura de base, para que a iniciativa privada pudesse empreender nas regiões contempladas.

Os recursos foram divididos em três etapas, hierarquicamente classificados em Prioridade I, Prioridade II e Prioridade III, com vencimento das operações previsto para 12 de dezembro de 2017. Redefinições de prioridades, em função de dificuldades em responder por contrapartida local, resultaram em um enxugamento da fase I, para atendimento dos seguintes municípios: São Luiz e Alcântara (MA); Luis Correia, Parnaíba, Raimundo Nonato, Teresina, Piracuruca (PI); Natal, Ceará Mirim e Extremoz (RN); João Pessoa e Cabedelo (PB); Siranhém e Rio Formoso (PE); Maragogi, Barra de Santo Antonio e Paripueira (AL); Aracaju (SE) e Porto Seguro (BA).

São cinco os subprogramas que compõem o Prodetur: (1) político-institucional: busca alterações, dentre outras, no sentido de correção da política de tarifas e preços, e facilitação do ingresso de capital estrangeiro; (2) gestão:

ações voltadas ao planejamento, organização, direção, acompanhamento e avaliação sistemática, com vistas à melhoria na qualidade da prestação de serviços; (3) infraestrutura, equipamentos e serviços: parcerias com outros setores produtivos e de prestação de serviços; (4) marketing integrado: elaboração e venda do produto turístico Nordeste; e (5) polos e corredores: identificação das áreas de atrativo turístico, onde se devem concentrar a infraestrutura, equipamentos e serviços de apoio (BECKER, 1995).

Sem dúvida, entendemos que o Prodetur se configura em um desdobramento importante da Política Nacional de Turismo de 1992, que o abraçou, já que, na cronologia dos fatos, a portaria que o criou veio antes da promulgação do Decreto n. 448/92, que dispõe sobre a mesma. O fato de tratar-se de um programa de longo prazo (vencimento em 2017) fez com que os Planos Plurianuais de Governo e os Planos Nacionais de Turismo das décadas posteriores contemplassem-no em seus macroprogramas, já sob a égide do Ministério do Turismo.

TERCEIRO PERÍODO REGULATÓRIO: A PARTIR DE 2003

Criado em 2003, na primeira gestão do governo Lula, o Ministério do Turismo viria dar suporte e estruturação aos planos nacionais de turismo, que, por meio de suas metas e macroprogramas, trariam uma maior visibilidade ao setor. A edição do “Plano Nacional de Turismo: diretrizes, metas e programas 2003 – 2007” define o turismo como uma

atividade estratégica de auto sustentabilidade, tendo importante papel no equilíbrio da balança comercial, com o ingresso de novas divisas, por meio do aumento no fluxo de turistas estrangeiros e da atração de investimentos para a construção de equipamentos turísticos (BRASIL, MINISTÉRIO DO TURISMO, 2003, p. 5).

O turismo passou, então, a ser visto “*como uma das grandes prioridades do governo, estando integrado à macroestratégia do País e cumprindo papel fundamental no desenvolvimento econômico e na redução das desigualdades sociais*” (BRASIL, MINISTÉRIO DO TURISMO, 2003, p. 6). Nesse ponto, já se observa uma clara mudança de condução da atividade turística, enquanto política pública, de forma integrada, em detrimento dos financiamentos pontuais, sobretudo em hotelaria, característicos da primeira fase regulatória.

Em sua estruturação, o plano identifica entraves à decolagem da atividade no País, dentre os quais, destacam-se: a insuficiência de dados e informações sobre o setor – até hoje, não se sabe o tamanho da oferta em meios de hospedagem, por exemplo; a falta de qualificação profissional; a regulamentação inadequada da atividade; a superposição dos dispositivos legais, nas várias esferas públicas; a oferta insuficiente de crédito; e a baixa qualidade e pouca diversidade de produtos turísticos ofertados, no mercado nacional e internacional.

Como proposta de mitigação às deficiências apontadas, o Plano Nacional de Turismo, PNT 2003 – 2007, aposta na qualificação do produto turístico, tanto no mercado internacional quanto no nacional, estruturação dos destinos, diversificação da oferta e qualificação do mercado de trabalho.

São cinco as metas e os macroprogramas propostos, para impulso da atividade no plano em questão. Seguem-se as metas: (1) criar condições para gerar 1,2 milhão de novos empregos e ocupações; (2) aumentar para 9 milhões o número de turistas estrangeiros no Brasil; (3) gerar 8 bilhões de dólares em divisas; (4) aumentar para 65 milhões a chegada de passageiros nos voos domésticos; (5) ampliar a oferta turística brasileira, desenvolvendo, no mínimo, três produtos de qualidade em cada estado da Federação e Distrito Federal (BRASIL. Ministério do Turismo, 2003, p. 23).

Já os macroprogramas definem ações institucionais no tocante a: (1) gestão e relações institucionais; (2) fomento – programas de atração de investimentos e financiamento para o turismo; (3) infraestrutura – programa de desenvolvimento regional e acessibilidade aérea, terrestre, marítima e fluvial; (4) estruturação e diversificação da oferta turística, por meio do programa de roteiros integrados; (5) qualidade do produto turístico, por meio de normatização e qualificação profissional.

É no macroprograma 3 que entram as ações referentes ao Prodetur, já na fase II para o Nordeste, e com ampliação para as regiões Sul, Centro-Oeste, Pantanal e Amazônia, sendo contempladas verbas para seu fomento, no Plano Plurianual de Governo, PPA 2004 – 2007.

Importante observar que todas as ações do PNT 2003 – 2007 constam do Plano Plurianual de Governo, PPA 2004 – 2007, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com finalidade de destinar recursos para a consecução das metas estabelecidas pelo referido Plano, o que denota, mais uma vez, a concatenação entre políticas, bem como a real intenção, do governo federal, de alavancar a atividade.

Nesse sentido, dentre as ações constantes do PPA (BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2004), além dos recursos para o Prodetur, podemos destacar: o funcionamento de escritório de fomento ao turismo no exterior (ação 2118), compreendendo o repasse de dotação ao Ministério das Relações Exteriores, para a manutenção dos escritórios localizados nas embaixadas brasileiras em Londres, Roma, Paris, Buenos Aires, Lisboa e Nova York; salão brasileiro do turismo (ação 5130), com vistas ao reposicionamento da imagem brasileira no exterior, por meio de três eventos internacionais, de 2004 a 2006, abrangendo conferências, palestras, painéis de debates e rodada de negócios – o que, de fato, trouxe repercussão, haja vista o incremento de investimentos estrangeiros diretos para o setor, conforme apontam relatórios do Banco Central; apoio a projetos de infraestrutura turística nos municípios brasileiros (ação 0564); campanha para promoção do turismo no mercado nacional (ação 4.038); estruturação de roteiros turísticos priorizados (ação 4.622); fomento à criação de associações de turismo segmentado (ação 4.624), por meio da promoção dos clubes de melhor idade.

Cabe destacar a ação 4.092 do PPA 2004 – 2007, que retoma o Programa Nacional de Municipalização do Turismo (criado em março de 1992, no âmbito da Embratur, sem, no entanto, apresentar resultados concretos), sob a ótica da elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo. A ação prevê repasses financeiros para a capacitação dos municípios diante das questões de planejamento e gerenciamento da atividade turística, contando com a mobilização e sensibilização da comunidade, para a formação de agentes

multiplicadores e promoção de ações com vistas à roteirização, o que seria levado a cabo no plano seguinte (2007 – 2010), cuja denominação já sugere o fortalecimento do turismo interno: PNT 2007/2010: uma viagem de inclusão (BRASIL. Ministério do Turismo, 2007).

O balanço retroativo realizado pelo plano lançado para o quadriênio seguinte – PNT 2007/2010 – revela que as metas do plano anterior não foram alcançadas plenamente: 2006 registrou a vinda de 5 milhões de turistas estrangeiros (4 milhões aquém da meta estipulada), a geração de 4,3 bilhões de dólares em divisas (ao invés dos 8 bilhões de dólares almejados), a chegada de 46 milhões de passageiros em voos domésticos (contra os 65 milhões estimados) e a criação de 890 mil empregos formais e informais, ante os 1,2 milhão estipulados.

É interessante notar que o PNT 2007/2010 não só abarca as ações do plano anterior (fato raro em se tratando de políticas públicas brasileiras), como as revigora. Assim, o fortalecimento do mercado interno, a gestão descentralizada do plano e investimentos em infraestrutura da ordem de R\$ 504 bilhões até 2010, por meio do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), visavam dar a base para a consecução das novas metas: (1) promover a realização de 217 milhões de viagens no mercado interno; (2) criar 1,7 milhão de novos empregos e ocupações; (3) estruturar 65 destinos turísticos com padrão de qualidade internacional; (4) gerar 7,7 bilhões de dólares em divisas. Para todas essas metas, foram apresentados indicadores indiretos e as condições necessárias para sua viabilização.

A exemplo do anterior, esse PNT também contempla macroprogramas, definidos como

desdobramentos temáticos agregados, escolhidos pelo seu potencial de contribuição para atingir os compromissos estabelecidos nas metas [...] Os macroprogramas são constituídos por um conjunto de programas que organizam, por temas afins, as diversas atividades executivas da atuação ministerial e seus parceiros. Os programas, por sua vez, se desdobram em diversas ações, que traduzem o seu detalhamento em projetos e atividades que propiciarão a realização das metas” (BRASIL. Ministério do Turismo, 2007, p. 57).

São oito os macroprogramas estabelecidos: (1) planejamento e gestão, envolvendo os programas de implementação e descentralização da política nacional de turismo, bem como sua avaliação e monitoramento; (2) informações e estudos turísticos, contemplando a formação de um banco de indicadores de turismo e fomento à competitividade; (3) logística de transportes, por meio dos programas de ampliação da malha aérea internacional, integração da América do Sul e integração modal; (4) regionalização do turismo, em interação com os programas de apoio e financiamento para o desenvolvimento regional – Prodetur e Proecotur (Programa de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia); (5) fomento à iniciativa privada, pela captação e estímulo aos investimentos nacionais e internacionais, além da concessão de linhas de crédito; (6) infraestrutura pública, por meio de ações de apoio à implantação de equipamentos de infraestrutura; (7) qualificação dos equipamentos e serviços turísticos, por meio dos programas de normatização, certificação e qualificação profissional; (8) promoção e apoio à comercialização, tanto nacional quanto internacional.

Há de notar-se que as ações institucionais e a participação do Ministério do Turismo no Salão Brasileiro e nos salões internacionais, sobretudo em Lisboa, têm contribuído para o desenvolvimento da marca Brasil e promoção dos destinos turísticos. A publicidade de suas ações, seja por campanhas na mídia, seja pela página eletrônica do Ministério, que disponibiliza acesso a informações relevantes da área e fomento à pesquisa, sinaliza a importância da atividade turística, enquanto política pública federal, para a geração de divisas ao País.

Com relação ao Prodetur, é o macroprograma 4 que deixará claro seu papel norteador, enquanto agente de financiamento e provisão de infraestrutura: nesse Plano, ele ganha *status* de Prodetur Nacional: em continuidade ao preconizado no PNT anterior, o programa sai do escopo Nordeste e busca crédito, junto do BID, para a consecução da fase II do Nordeste e desenvolvimento do Prodetur Sul (Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), Prodetur JK (em elaboração, devendo abranger a região Centro-Oeste e parte da Sudeste) e Proecotur (Amazônia Legal).

Referente ao Prodetur/NE II, interessante observar que o Programa passa a atrelar o repasse financeiro à elaboração, pelos municípios interessados, do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), por entender que, embora a primeira fase tenha beneficiado as localidades turísticas, no tocante à infraestrutura de saneamento básico (água e esgoto) e de suporte ao turismo (aeroportos, urbanização de áreas turísticas, centro de convenções, recuperação de patrimônio histórico), o que teria resultado em aquecimento da economia, também teriam sido observados impactos socioambientais negativos, direta e indiretamente relacionados ao programa, tais como: movimentos migratórios, especulação imobiliária, ocupação de áreas ambientalmente frágeis e processos de licenciamento controversos, sobretudo no tocante à execução de obras rodoviárias (BRASIL, BNB, sem data; WHITING; FARIA, 2001).

Interessante pontuar também que o objetivo geral do Programa passa a ser *“melhorar a qualidade de vida da população que reside nos polos turísticos situados nos Estados participantes do Programa”*, ao invés de focalizar somente os investimentos relacionados à expansão turística, o que, de fato, teria resultado em maior exclusão social. É o que aconteceu no município de Porto Seguro, contemplado na primeira fase do programa, quando a atração de investimentos para os distritos de Trancoso e Arraial d’Ajuda acabou por gerar intenso movimento especulativo, resultando no deslocamento da população, que também aumentou, por conta de movimentos migratórios para os “bairros novos”, atraídos pelas oportunidades de emprego geradas pelo turismo; bairros, por sua vez, afastados e totalmente desprovidos de infraestrutura urbana (ARAUJO, 2004; ARAUJO; SILVA, 2008).

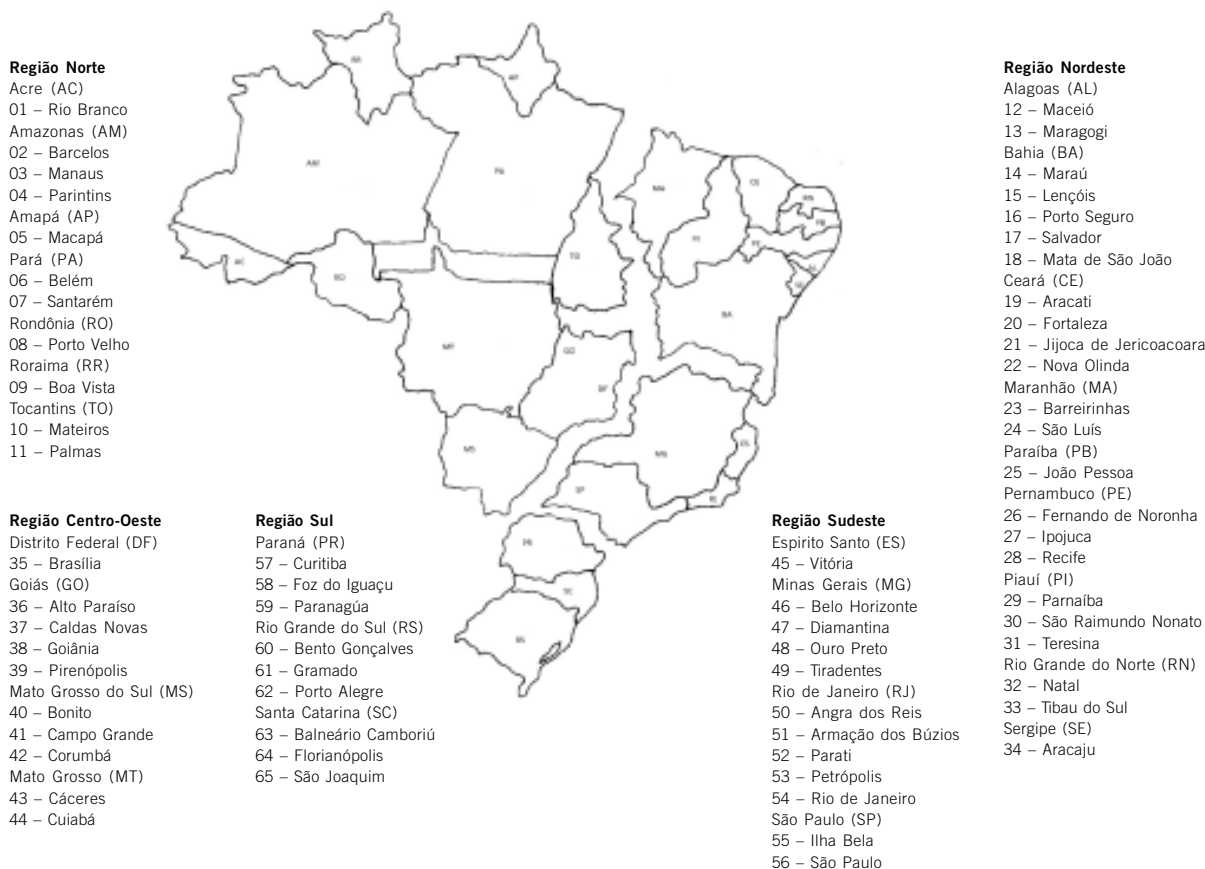
Essa fase do Programa retomaria o conceito de polo turístico (estabelecido pelo Plantur), definido pelo Banco do Nordeste, em parceria com os governos estaduais. Assim, cada polo (no total de 14) ficaria obrigado à elaboração do PDITS, que deve, necessariamente, conter ações de reparação e mitigação dos passivos ambientais relacionados à primeira fase do Programa, bem como ações de fortalecimento da capacidade local de gestão do turismo previamente a novos investimentos em infraestrutura. Os repasses para essa fase são da ordem de US\$ 240 milhões oriundos do BID e US\$ 160 milhões de contrapartida local (União, via Ministério do Turismo, estados e demais órgãos executores).

Se o Prodetur entrou com a infraestrutura, nessa lógica de organizar o setor, foi o Programa de Regionalização do Turismo, que contempla 200 regiões turísticas e 3.819 municípios, que deu uma nova configuração territorial à atividade turística, por meio da formação do que Cruz (2007) denomina “territórios-rede”, conectando emissores, de um lado, e receptores, de outro.

A Figura 1 traz a síntese do que seria a atuação do Programa de Regionalização do Turismo e, ao mesmo tempo, revela a geografia do País sob a ótica do turismo: são territórios, sem necessariamente haver contiguidade territorial, que expressam a intenção de um Brasil turístico e que, conseqüentemente, entrarão no circuito da mercadoria, ou seja, são territórios selecionados para passar por transformações e intensa produção do espaço, a fim de transformarem-se em destinos receptores, por meio da construção/readequação de todo um sistema de fluxos e equipamentos afeitos ao fazer turístico – meios de hospedagem, agências de viagem, equipamentos de lazer, etc., que objetivam, por sua vez, atrair seus emissores.

São esses 65 destinos indutores, segundo o conceito do Programa, que seriam capazes de atrair o desenvolvimento regional para os demais à sua volta, o que justificaria a prioridade para a estruturação da oferta turística por meio de três ações ministeriais, com vistas à qualificação desses destinos indutores: estudo de competitividade, fortalecimento de governança e aprimoramento da gestão local.

Figura 1: Quadro de destinos indutores do desenvolvimento turístico regional
 Fonte: Brasil, Ministério do Turismo, 2008. Mapa produzido por Cristina Araujo



O documento referencial “Turismo no Brasil 2011/2014” (BRASIL. Ministério do Turismo; FGV, 2010) aponta que a seleção dos 65 municípios teve como base o lançamento dos 87 roteiros apresentados no 2º Salão do Turismo em 2006, bem como as avaliações e valorações dos planos de marketing turístico internacional – o Plano Aquarela, e nacional – o Plano Cores do Brasil. No entanto, durante a quarta edição do Salão de Turismo, em 2009, também em São Paulo, houve a revisão da meta 3 do PNT 2007/2010 – estruturar 65 destinos turísticos com padrão de qualidade internacional, para 85 destinos, considerando a consonância desse com o PPA, cujas metas se estendem até 2011.

Tais revisões fazem parte do relatório de avaliação elaborado pelo Ministério do Turismo, em 2009, quando do cumprimento de metas estabelecidas no PPA 2008-2011, que contempla a atividade turística por meio de três objetivos setoriais: (1) promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros; (2) desenvolver o produto turístico brasileiro com qualidade, contemplando nossas diversidades regionais, culturais e naturais; (3) fomentar a competitividade do produto turístico brasileiro, nos mercados nacional e internacional, e atrair divisas para o País (BRASIL. Ministério do Turismo, 2009, p. 8).

Por sua vez, esses objetivos setoriais têm relação direta com dois objetivos de governo previstos na Orientação Estratégica do Governo para o PPA 2008 – 2011: (1) promover a inclusão social e a redução das desigualdades, e (2) promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda. Os programas operacionais: (1.166) turismo social no Brasil: uma viagem de inclusão; (1.001) gestão da política do turismo; e (1.163) Brasil: destino turístico internacional, visam alinhar as metas do PPA com as do PNT, as quais, para o ano de 2008, revelaram uma média de execução orçamentária dos três programas na ordem de 83% (BRASIL. Ministério do Turismo, 2009, p. 5).

Diante dos resultados positivos, no tocante ao cumprimento de metas para 2008, o Ministério do Turismo optou por uma revisão otimista das metas, no tocante ao planejamento dos Programas e Ações para 2011, buscando compatibilizar as ações do PNT, que, originalmente, compreende o período 2007/2010, com o PPA 2008–2011.

Se, de um lado, essa reconfiguração territorial por meio de destinos indutores demonstra a intenção do governo de “*potencializar os benefícios da atividade para as comunidades locais, contemplando a pluralidade cultural e a diferença regional do País*”, fomentando, inclusive, destinos além zona costeira – já consagrada pelo turismo sol e praia, por outro, deixa a estruturação dos roteiros a cargo da iniciativa privada, que também busca, inclusive, a atração de investimentos nacionais e internacionais (macroprograma 5: fomento à iniciativa privada; 5.1: programa de atração de investimentos).

Com relação ao litoral brasileiro, tal situação acaba por gerar um embate no território, onde se observa uma crescente ocupação da orla por empreendimentos hoteleiros tipo *resort*, sobretudo no Nordeste brasileiro, o que, de certa forma, alinharia com o escopo da meta 3 – estruturação dos destinos indutores com padrão de qualidade internacional. Contudo, fica o

questionamento se, de fato, as comunidades locais foram beneficiadas, e se a tal pluralidade foi respeitada, já que os *resorts* têm sempre o mesmo programa físico, em qualquer parte do mundo, e não é difícil encontrar-se decorações que remetem ao Tahiti, em *resorts* da costa baiana. Respeito à pluralidade cultural? Ou seria adesão ao conceito de polos turísticos, conforme preconizava o incentivo aos hotéis tipo *resort* de padrão internacional, iniciado pelo Plantur e acatado pelos investimentos via Prodetur? A se avaliar pela quantidade de empreendimentos turísticos imobiliários lançados, nos últimos quatro anos, ao longo da orla, associando *resorts* a condomínios residenciais de alto padrão, a pluralidade tem sido deixada de lado (ARAUJO, 2011).

Por fim, será a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto n. 7.381, de 2 de dezembro de 2010, que ratificará a intenção de ordenar-se o setor, estabelecendo normas sobre a Política Nacional de Turismo e definindo atribuições do governo federal no “*planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico*”, dispendo sobre o “*cadastramento, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos*” (artigo 1^a do Decreto), cabendo ao Ministério do Turismo, criado em 2003, ao invés de à Embratur, a condução da Política Nacional do Turismo, a partir de então (artigo 3^a da Lei).

Trata-se do primeiro diploma legal que procura disciplinar a matéria de forma mais abrangente, dando ordem aos fatos, ou seja, estabelecendo claramente quem é quem dentro da estrutura, criando mecanismos para o cadastro dos prestadores de serviços turísticos, e possibilitando, finalmente, a compreensão da dimensão da oferta turística no País. Para começar, o artigo 2^a da Lei empresta a definição da OMT, para estabelecer claramente de qual universo está se falando:

Art. 2^a: Para fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se de instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Já no parágrafo único do artigo 6^a, a Lei determina que o Plano Nacional de Turismo andar sempre em consonância com o PPA, e que suas metas e programas serão revistos a cada quatro anos, o que é ratificado pelo decreto, em seu artigo 3^a: o atual Plano, portanto, é totalmente recepcionado pela referida lei, que o endossa, já que, quando da publicação dessa lei, o PNT já havia sido lançado – mais uma vez, o plano precedeu a política.

Nota-se que é a primeira vez que se determina, claramente, no âmbito do turismo, uma revisão de plano, por conta da consecução de uma política pública. Na sequência, o artigo 7^a da lei determina que, anualmente, haja publicidade dos dados referentes ao movimento turístico receptivo e emissivo, balança de pagamentos e efeitos sociais e econômicos advindos da atividade turística, o que tornará gradativamente mais clara a compreensão dos números acerca da atividade turística, e o que essa representa para a economia.

Os objetivos da Política Nacional de Turismo (artigo 5º da Lei) abrangem e ampliam aqueles já determinados pelo Decreto n. 448/92, embora com nova redação, como é o caso do inciso III, que também inclui o turista nacional como objeto de estratégia para ampliação de fluxo, permanência e gasto médio; no diploma anterior, o foco era direcionado somente ao turista estrangeiro.

Dentre os novos objetivos, destacam-se o inciso VI, que versa sobre a regionalização do turismo (contemplando o macroprograma 4 do PNT 2007/2010), contando com a **efetiva** participação das comunidades receptoras e preservação de sua identidade cultural, o que consta do inciso IX; o aumento e a diversificação das linhas de financiamento, para as pequenas e microempresas (inciso XV); a integração do setor privado, como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos (inciso XVI); o estabelecimento de normas e padrões de qualidade, bem como a sistematização e intercâmbio de dados estatísticos (incisos XVIII e XX).

Se os incisos mencionados acima sugerem uma política pública direcionada ao que poderíamos chamar de um turismo com base local, construído a partir das relações entre as pessoas de determinado lugar, e privilegiando o desenvolvimento econômico e social da população autóctone, o inciso XIII, por sua vez, torna ambígua essa relação, uma vez que referencia a demanda enquanto agente determinante do desenvolvimento do espaço turístico, induzindo a entrada de equipamentos turísticos compatíveis com o destino emissor (como os *resorts*):

XIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências de demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes. (grifo nosso)

Talvez um dos pontos mais inovadores dessa lei seja a inclusão de um capítulo (capítulo V) versando sobre os prestadores de serviços turísticos, definindo o papel e as funções de cada um, dentro da cadeia produtiva do turismo. A partir de então, passa a ser exigido cadastro no Ministério do Turismo, com validade de dois anos, dos prestadores de serviços turísticos, a saber: meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos. Somente prestadores de serviços cadastrados poderão exercer suas atividades junto de terceiros. O cadastro das atividades turísticas finalmente possibilitará conhecer o tamanho da oferta, bem como atingir os objetivos preconizados na lei, de melhoria da qualidade dos serviços, sua quantificação, caracterização e regulamentação (artigo 9º).

Contudo, se a Lei n. 11.771/08, por um lado, vem consolidar a intenção do governo de estruturar a atividade e posicionar o turismo como importante item na pauta de geração de divisas, trabalho e renda para o País, por outro, deixa uma lacuna, ao não tratar das questões concernentes à produção do espaço pelo turismo. Em nenhum momento, a lei menciona a importância de observar-se critérios estabelecidos em instrumentos de planejamento e ordenamento territorial, como o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), estabelecido pelo Decreto Federal n. 4.297/02, que compatibiliza o uso econômico do território com a preservação de ecossistemas frágeis (ARAUJO et al, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a atual estrutura legal seja falha, por não contemplar questões de planejamento e ordenamento territorial, quando do planejamento e direcionamento das atividades turísticas, o que poderia ser feito tornando obrigatória a elaboração do ZEE (e respectiva aprovação, transformando-o em decreto federal, estadual ou municipal – dependendo da abrangência do mapeamento), para o direcionamento da expansão, sobretudo dos empreendimentos hoteleiros, de modo a estabelecer zonas para uma urbanização turística, é preciso perceber-se um real avanço no tratamento da atividade no País, sobretudo a partir de 1996, quando a continuidade e aprimoramento dos Planos Nacionais de Turismo possibilitaram estabelecer metas e estratégias para estruturação do setor.

Nesse sentido, ainda que seja prematuro afirmá-lo (posto que a base de dados está pronta, porém não há acesso à informação requerida), os dados constantes da página eletrônica do Ministério do Turismo apontam para uma transparência, possibilitando ao cidadão comum o acompanhamento de metas e a consulta de prestadores de serviços turísticos.

O cenário é positivo e indica uma real intenção de estruturar a atividade, vinculada, inclusive, aos eventos da Copa do Mundo (2014) e das Olimpíadas (2016). Resta saber se teremos, de fato, continuidade de uma política pública que há tempos carecia de um olhar mais atento, já que gera emprego e renda, movimentando pessoas pelo território e causa um impacto direto sobre o mesmo.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Cristina Pereira de. *Porto (in)Seguro: a perda do paraíso. Os reflexos do turismo na sua paisagem*. 2004, 160 p. Dissertação (Mestrado em Estruturas Ambientais Urbanas) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- ARAUJO, Cristina Pereira de; SILVA, Sérgio Bernardes da. As duas Porto Seguros. In: VALENÇA, Márcio Moraes. CAVALCANTE, Gilene Moura (Orgs). *Globalização e marginalidade: transformações urbanas*. Natal: EDUFRRN, 2008. p. 109-119.
- ARAUJO, Cristina Pereira de. GATTAMORTA, Marco Aurélio. SILVA, Sérgio Bernardes da. The Ecological Economical Zooning as an instrument of environmental planning. In: URBENVIRON INTERNATIONAL SEMINAR ON ENVIRONMENTAL PLANNING AND MANEGEMENT, 4, 2010. *Proceedings...* Niterói: UFF, 2010. p 1-18.
- ARAUJO, Cristina Pereira de. *Terra à vista! O litoral brasileiro na mira dos empreendimentos turísticos imobiliários*. 2011, 368p. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BECKER, Bertha Koiffmann. Levantamento e avaliação da política federal de turismo e seu impacto na região costeira. In: BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Série Gerenciamento Costeiro*, Brasília, DF: O Ministério, 1995, v 3. 50 p.
- BRASIL. Banco do Nordeste do Brasil. *Prodetur*. s.L.p.: BNB, s.d. Disponível em: <<http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/PRODETUR/Apresentacao/gerados/apresentacao.asp>>. s.d. Acesso em: 11 nov. 2010.
- . *Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991. Dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), e dá outras providências*. Brasília, DF, 1991.

- BRASIL. Decreto n. 448, de 14 de fevereiro de 1992. Regulamenta dispositivos da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e dá outras providências. Brasília, DF, 1992.
- ____. Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional do Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei n. 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei n. 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2007.
- ____. Decreto n. 7.381, de 2 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2010.
- ____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *PPA 2004-2007 Espelho de Programas*. Brasília, DF: 29 de abril de 2004. 43 p.
- BRASIL. Ministério do Turismo. *Estudo de competitividade dos 65 destinos indutores do desenvolvimento turístico regional*. Relatório Brasil. Brasília, DF: 2008, 80 p. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/regionalizacao_turismo/65destinos.html>. Acesso em: 15 nov. 2010.
- ____. Ministério do Turismo. Fundação Getúlio Vargas. *Documento referencial Turismo no Brasil 2011/2014*. Brasília, DF:2010, 160 p. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/publicacoes/cadernos_publicacoes/19DocumentoReferencial.html>. Acesso em: 15 de novembro de 2010.
- ____. Ministério do Turismo. *Plano Plurianual 2008-2011. Relatório de Avaliação. Exercício 2009, ano base 2008*. Brasília, 2009, 41 p. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/relatorios>. Acesso em: 17 nov. 2010.
- ____. Ministério do Turismo. *Plano Nacional do Turismo: diretrizes, metas e programas 2003 – 2007*. Brasília, 29 de abril de 2003. 47 p. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/publicacoes/cadernos_publicacoes/02planos_nacionais.html>. Acesso em: 23 out. 2006.
- ____. Ministério do Turismo. *Plano Nacional de Turismo 2007/2010: uma viagem de inclusão*. Brasília, 2007. 83 p. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/publicacoes/cadernos_publicacoes/02planos_nacionais.html>. Acesso em: 31 mar. 2008.
- CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. *Políticas de Turismo e (re)ordenamento de territórios no litoral do Nordeste do Brasil*. 1999, 203 p. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.
- ____. *Política de turismo e território*. São Paulo: Contexto, 2001. 167 p.
- ____. (Coord.). *Geografias do turismo: de lugares a pseudo-lugares*. São Paulo: Roca, 2007. 140 p.
- WHITING, Sandra S.; FARIA, Diomira. *Avaliação dos impactos ambientais e socioeconômicos do Prodetur I*. Preparado para Banco Interamericano de Desenvolvimento. Agosto de 2001. Disponível em: <<http://iadb.org>> Acesso em: 26 out. 2003.

Nota do Autor

Este texto retoma um tema abordado na tese de doutorado da autora, intitulada *Terra à vista!* O litoral brasileiro na mira dos empreendimentos turísticos imobiliários, defendida no Programa de Pós-Graduação da FAUUSP, em 2011.

Nota do Editor

Data de submissão: setembro 2011

Aprovação: dezembro 2011

Cristina Pereira de Araujo

Arquiteta e urbanista pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, mestre em Paisagem e Ambiente, doutora em Planejamento Urbano e Regional, ambos pela FAUUSP, professora universitária e pesquisadora vinculada ao Laboratório de Comércio e Cidade da FAUUSP.

Rua do Lago, 876. Cidade Universitária

05508-080 – São Paulo, SP

(11)3091-4535

labcom@usp.br

(11) 8160-1817

crisaraujo.edu@gmail.com